

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1320/2004

**SÚMULA:** "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A OBRA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL PARAÍSO DOS SALVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para a **OBRA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL PARAÍSO DOS SALVOS** de uma área de terras medindo 885,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa e um centímetros quadrados), denominado lote L.P. N3, Setor Norte 03, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** Na área a ser doada a donatária deverá construir um salão de festas da igreja e demais dependências para o seu bom funcionamento.
- Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
  - II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
  - III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

**Parágrafo Único** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado a lavratura da escritura definitiva de doação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em  
02 de julho de 2004.**

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: LOTE LP N3

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 885,91 m<sup>2</sup>

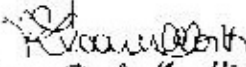
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 61,25 metros, confrontando com a Rua Norte 3-J;

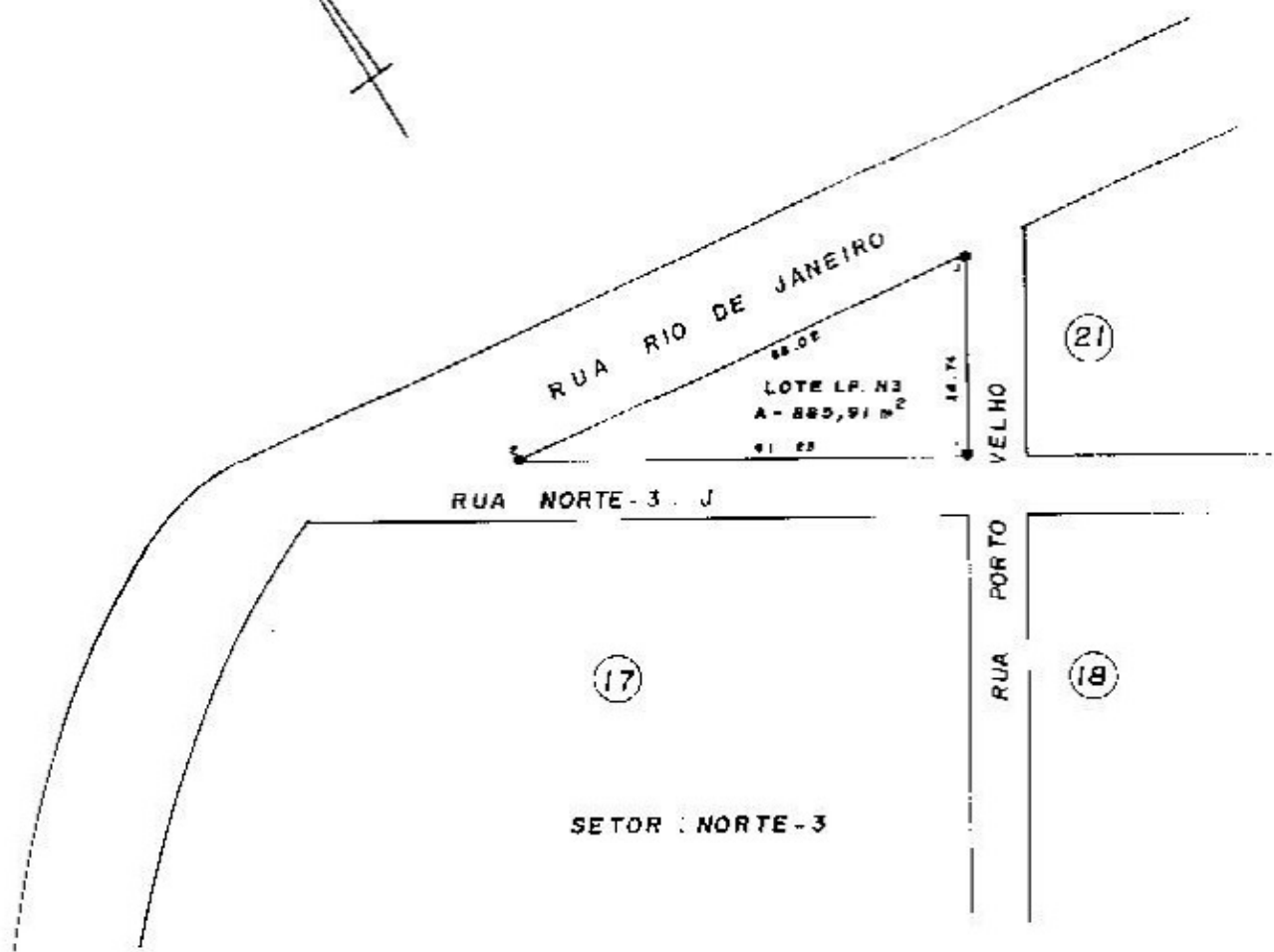
Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 68,02 metros, confrontando com Rua Rio de Janeiro;

Do marco 03 ao marco 01, numa distância de 28,74 metros, confrontando com Rua Porto Velho;

Alta Floresta, 18 de maio de 2004.

  
Rosana D. S. Moratti  
Eng<sup>a</sup> Civil - 4692 - MT  
CRP 10742/03

N.M.



**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

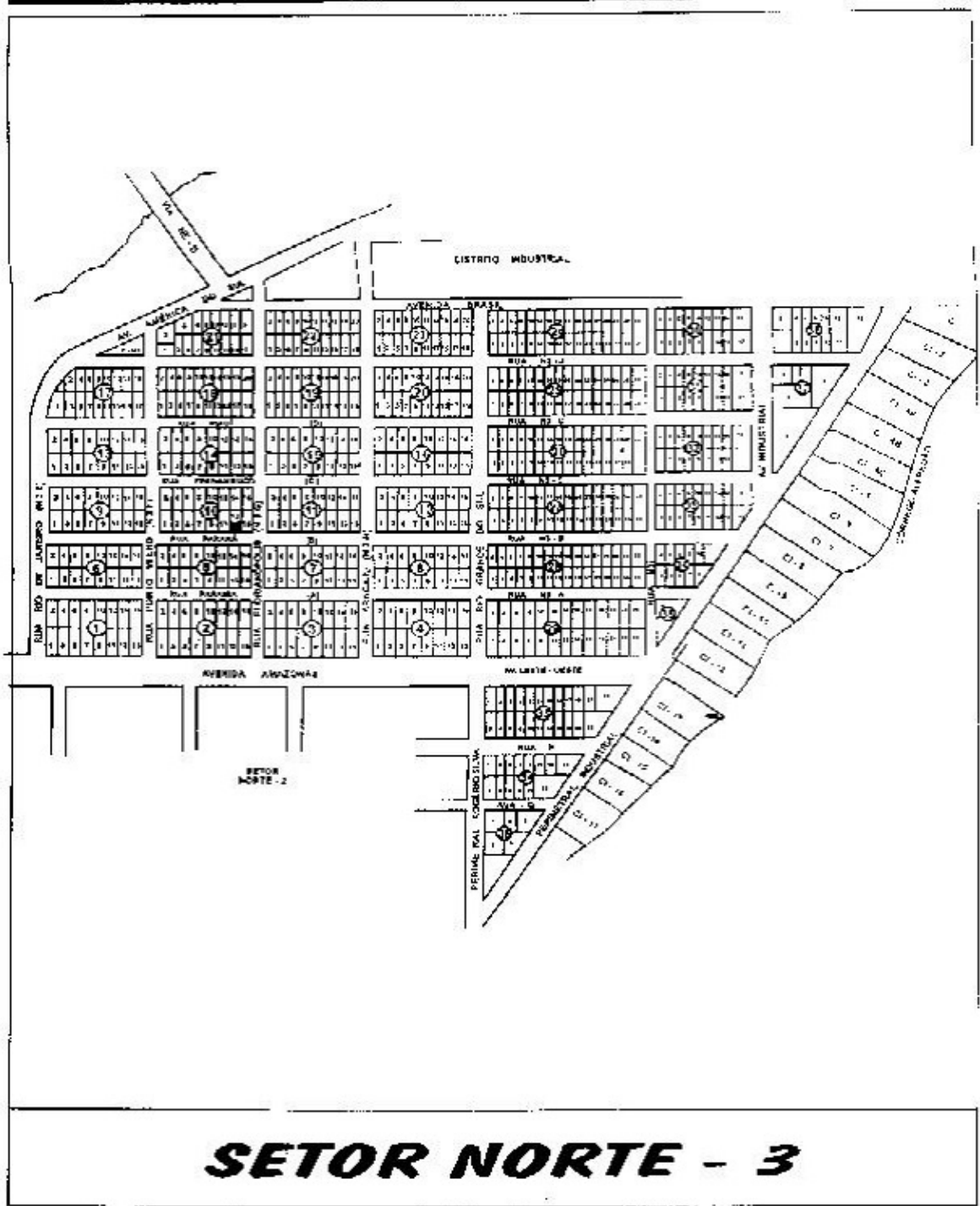
DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS  
LOTE LP.-N.3

DATA	ESCALA	ÁREA
MAIO / 2.004	1:1.000	885,91 m <sup>2</sup>

142  
- MT

42  
MT

m.br



# SETOR NORTE - 3